



DECRETO Nº 829 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

**EMENTA:** "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

**KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – **Lei Orçamentária**,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**, em conformidade com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3, para a seguinte dotação a saber:

**SUPLEMENTAÇÃO**

| Elemento de Despesa                                                                       |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Conta                                                                                     | Valor R\$         |
| <b>01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI</b>                                        |                   |
| <b>01.20 - Executivo</b>                                                                  |                   |
| <b>01.20.11 - Secretaria de Educação</b>                                                  |                   |
| <b>12.361.1006.1100 - CONST, MANUT, AMP. E REF. DE UNID. DE ENS. REDE PÚB. MUNICIPAL.</b> |                   |
| 3.3.90.30.00.1705 - Material de Consumo (177)                                             | 65.000,00         |
| <b>01.20.16 - Secretaria de Água e Esgoto</b>                                             |                   |
| <b>04.451.1011.2034 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto</b>             |                   |
| 3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (446)                  | 125.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                              | <b>190.000,00</b> |

**Art. 2º.** Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**ANULAÇÃO**

| Elemento de Despesa                                                       |                   |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Conta                                                                     | Valor R\$         |
| <b>01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI</b>                        |                   |
| <b>01.20 - Executivo</b>                                                  |                   |
| <b>01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos</b>                         |                   |
| <b>04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos</b> |                   |
| 3.3.90.30.00.1705 - Material de Consumo (369)                             | 135.000,00        |
| 4.4.90.52.00 .1705- Equipamentos e Material Permanente (377)              | 55.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                                              | <b>190.000,00</b> |

**Art 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 13 de agosto de 2025.

  
KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal